

01-0381/97



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOJO AO PROCESSO LEGISLATIVO

17

PROJETO DE LEI

: 01-0381/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0381/1997 DE 06/05/97

PROMOVENTE: VEREADOR

PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE ATORES
EM DOBLAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.472/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:53:43

00000014867-99

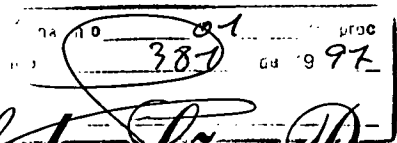


ARQUIVADO EM 21/10/97

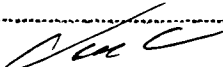
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Mesa Técnica II
Chefe de Mesa



275



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 MAI 1997
COMISSÃO DE Legislação
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0381/1997

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DE ATORES EM DUBLAGEM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

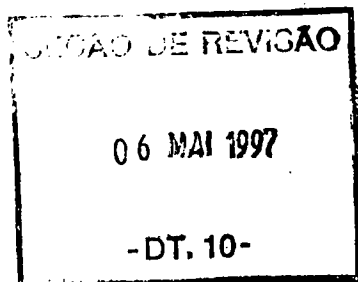
Artigo 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia Municipal de Atores em Dublagem.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Atores em Dublagem será comemorado anualmente em Sessão Solene, no 29 de junho.

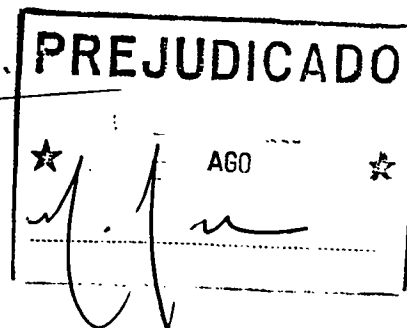
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1997




Pierre de Freitas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) desta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 13/05/97 a 1



Folha	02	de proc.
n.º	381	997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura traz a lume o trabalho dos atores em dublagem.

No contato com o público, quando se ouve alguém falando em dublagem, percebe-se o grande desconhecimento que existe a respeito dessa profissão. Alguns acham que dublador é aquele que faz as cenas de perigo em lugar dos protagonistas dos filmes; para outros, dublador e tradutor são uma única e mesma coisa; terceiros identificam o dublador naquelas pessoas que sob uma música cantada realizam uma mímica tentando fazer crer que eles é que estão cantando. Entretanto, na verdade, dublador é o profissional que substitui com sua voz o que é dito pelos atores-cinematográficos em filmes estrangeiros. O dublador é aquele artista que faz chegar aos analfabetos e aos que não conhecem outros idiomas, as grandes obras do cinema. As crianças têm sua infância mais colorida porque os desenhos são dublados.

O dublador trabalha em todos os instantes com a língua portuguesa. Ele tem a obrigação de preservá-la, de lutar por ela. E, neste momento, quando cada vez mais cresce o número de fãs-clubes de dubladores, quando essa profissão começa a ser mais estudada, mais e mais discutida, numa caminhada sem volta que vai levá-la a grande aperfeiçoamento, é importante que tenhamos instrumentos para defendê-la e fazê-la progredir.

Quando o dublador tiver o seu dia, será possível criar uma semana de estudos sobre a dublagem, convidando, para isso, pessoas de destaque no campo intelectual e no campo político. O dia do dublador permitirá que seja instituído um prêmio para a melhor dublagem e para os melhores dubladores.

Além disso, o dublador é o único profissional que entra diariamente na casa de, praticamente, todos os brasileiros e, apesar disso continua a ser um ilustre desconhecido.

Diante do exposto, espero a aprovação do presente projeto pelo meus pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°03.....

do processo n°381..... de 19.....97.....13.....05.....97..... (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-05-97

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Ass.st. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

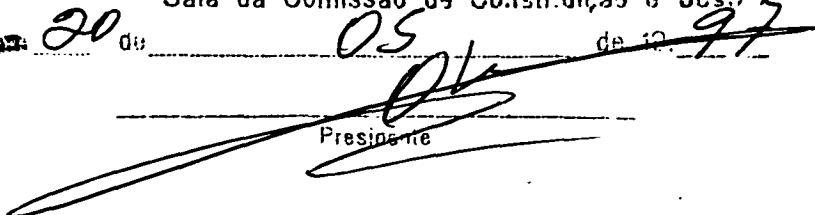
16/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/5/97 às _____ hs

do Vereador MABELI
de _____

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de 05 de 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 30 de 06 de 97

(a) ND



16 - PAR
16-0666/1997

PUBLIQUE-SE EM

24/06/1997

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre de Freitas, que visa instituir o Dia Municipal de Atores em Dublagem a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

O projeto não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

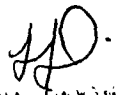
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

24/06/97

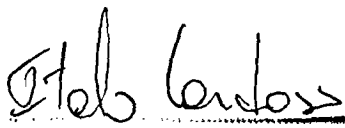
Folha No 04 do proc.
No 381 de 1997
O funcionário

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/06/97

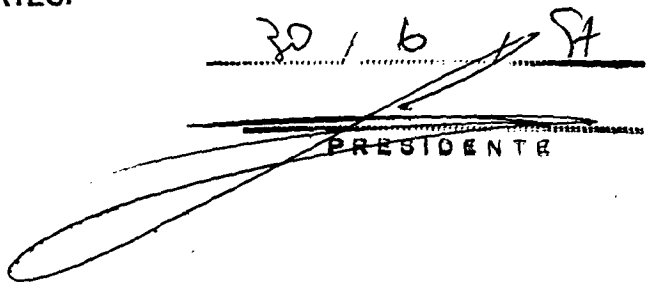

HELENA CAYAZZO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/6/97 as 16:02h.

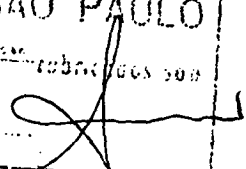

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 6 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seção de, juntados nesta data	PRON. DE N.º Informação
documentos	
folhas de n.º 05.06/14/98/52 a)	





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0808/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 381/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Pierre de Freitas, a proposição em exame dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal dos Atores em Dublagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

O dublador é um artista profissional cujo trabalho nem sempre é devidamente reconhecido, quer pelo público espectador em geral, quer pelas empresas dubladoras que os remuneram nem sempre de forma digna e na razão direta da importância de sua atuação e trabalho. Dublar um filme, um desenho animado ou um outro programa qualquer não é simplesmente repetir mecanicamente, na língua pátria, as palavras que foram traduzidas da obra original estrangeira, mas requer, na realidade, o empenho desses profissionais, que procuram transmitir a mesma emoção ou o mesmo sentimento contido na fala do artista ou do personagem que está sendo dublado, razão pela qual melhor chamar-lhes atores em dublagem, o que, na verdade, são.

Assim, nada mais justo do que dedicar-se um dia a homenagear esse trabalhador tão esquecido, homenagem a que se devem juntar, como bem o afirma o ilustre Autor em sua justificativa ao projeto, "estudos sobre a dublagem, convidando pessoas de destaque..." ou a instituição de "um prêmio para a melhor dublagem e para os melhores dubladores", da mesma forma como são premiados os atores e os demais artistas e profissionais do cinema.

Pelo exposto, em razão dos inegáveis méritos de que a propositura se reveste, o nosso parecer é favorável.

No entanto, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, conferindo-lhe uma maior abrangência - buscada pelo próprio Autor - apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO - NE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

1977 AO P.L. Nº 381/97

23 AGO 1997
Instituído, no âmbito municipal, o "Dia dos Atores em Dublagem".

14 AGO 1997
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, "O Dia dos Atores em Dublagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior fará parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/08/97.

Presidente

Relator

Ana Maria Ruedes

17 - RELCOM
17-6110/1997

~~A Douta Comissão de~~ *AT m.*

~~Finanças e Orçamento~~

Em 18/08/54

[Signature]
Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 381 de 19 97 16
o funcionário 103

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PL.381/97.-----

De autoria do nobre Ver. Pierre Alexandre, o presente projeto dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Atores em Dublagem.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor diante do disposto no art. 3º do Substitutivo da Comissão de Educação, onde as despesas decorrentes serão cobertas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças, em

DITO

LÍDIA

Júlio

Uís come

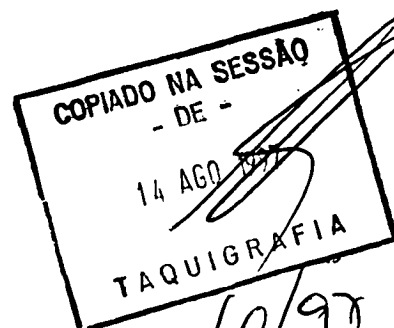
cegarib

3. E. C. C. C.

natalício

Pedro

Deton



21/8/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 08 do proc.

381 de 10 97



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	6	Idelci	24ª E	13.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

70

- PL 381/97, do Vereador Pierre de Freitas (PSDB). Dispõe

sobre a instituição do Dia Municipal de Atores em Dublagem. Fase da dis-

cussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos

membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 09 do proc.
381 de 19 77

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARTE
8	7	Idelci	24ª E	12.08.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PEB) - Não há oradores ins-
critos; está encerrada a discussão. Os Srs. Vereadores favoráveis perma-
neçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação no-
minal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

~~Proporho aos Srs. líderes a votação em bloco dos itens 71 a~~

br.

Passemos ao item seguinte.

Item 76 (Denise)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

10 do proc.
381 de 1997
13

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4 60	7	Camilo	25º Extraor.	20/8/97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

item 16 - PL 381/97, do Vereador Pierre de Freitas (PSDB). Dispõe sobre a
Instituição do Dia Municipal de ~~Ator~~ Atores em dublagem. Fase da discussão: 2ª Apro-
vação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ordem n.º 11 do proc.
321 de 10 97
1.º secretário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARELHO
8	8	Camilo	25ª Sessão Extraor.	20/8/97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PR) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.

(17)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 12 -

01-0381 97

do processo nº de 19 (a) *AB*

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo da Comissão de Educação (fls.5/6) foi aprovado em 2a. discussão e votação na 25a. Sessão Extraordinária de 20 de agosto do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

21.08.97

U
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22 08 1997

14:50 *KAB*

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

22 / 08 / 97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

22 / 08 / 97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

S

SEGUE M juntado ✓ nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 13214

Em 12 / 8 / 97

(a) On



Colha nº 13	do proc.
N.º 381	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

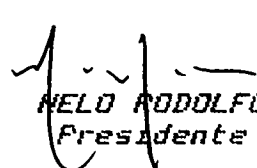
São Paulo, 28 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0529/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 381/97 de autoria do Vereador Pierre de Freitas - instituindo, no âmbito municipal, o "Dia dos Atores em Dublagem".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 529/1997

381/97
37

Câmara Municipal de São Paulo.

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1997 Cópia extraída de fls. nºs 5/6 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 381/97). Institui, no âmbito municipal, o "Dia dos Atores em Dublagem". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, "O Dia dos Atores em Dublagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho. Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE-SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristino Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 25 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LUNES DA SILVA Visto, JOÃO BATISTA MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

krms.

7-1-



Folha n.º	15	do proc.
N.º	381	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.472 DE 16 DE SETEMBRO, DE 1997.

Institui, no âmbito municipal,
o "Dia dos Atores em
Dublagem".

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, "O Dia dos Atores em Dublagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de agosto de 1997.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 6
O funcionário

São Paulo, 28 de agosto de 1997.

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 nº 529/97 , de 28.08.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 381/97 , de autoria do Vereador Pierre de Freitas.

Anexo:

RECEBI EM:

03/09/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Tcc. Acm.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

17

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

381

de 19

94.12.9.97

(a)

Am

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14, 9, 19 97
página 3 1a
Co. Lido: <i>Am</i>

LEI Nº 12.472, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 381/97, do Vereador Pierre de Freitas)

Institui, no âmbito municipal, o "Dia dos Atores em Dublagem".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, "O Dia dos Atores em Dublagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

A. A. T. M.

Em

18, 09, 97

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

AO DT. 04 - SEÇ. CHEFE:

ARQUIVAR O FOLIO N.º 17 DO PROCESSO

20/10/97

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 21/10/97

O Func.º

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO

Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)